



**LEI Nº 3.045, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Cria e denomina a Feira Maria das Dôres Brito.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É criada e denominada a Feira Maria das Dôres Brito, localizada no Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 2, Quadra H, Rua P-04, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originário do Projeto de Lei nº 6/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal)*